

Unidade Despesa:53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53 ((Serviço Médico - Departamento de Saúde))

Justificativa fora PCA:Em razão de falha sem conserto no equipamento.

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:5260452 - Wagner Luiz Teixeira Neves (wagnerneves@usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-8540 - ramal USP: 158540

Endereço de Entrega:Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 14. - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900 - UBAS Ribeirão Preto - Serviço Médico

Finalidade:Fornecimento e instalação de uma central de alarme para fins de segurança patrimonial na UBAS-RP - Rua Pedreira de Freitas Casa 14.

Data de Cadastro:28/08/2025 10:13

Última Alteração:02/09/2025 13:46

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6350	330949	9465723	5800552	445125	1	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)					Item Despesa		
0,0000						44905234		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO, DETECCAO PARA SEGURANCA E EQUIPAMENT / -								
SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA / CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME								
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
ZONAS/SETORES: COM 16 PARTICOES INDEPENDENTES, 64 ZONAS, 16 TECLADOS,16 SIRENES E								
ATE 98 CONTROLES REMOTOS, SEM FIO								
SENHAS: COM NO MINIMO 64 SENHAS								
SENSORES: COM NO MINIMO 128 SENSORES/CONTROLE REMOTO								
TIPO DE SENSOR: COMPATIVEL COM SENSOR DO TIPO ATIVO, PASSIVO, COM FIO, SEM FIO								
ACIONAMENTO: CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVES DE VIA NUVEM								
ATRAVES DE CONEXOES ETHERNET, WI-FI E GPRS1.								
BATERIA: BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL DE 3,7								
VDC								
SUPERVISIONAMENTO: DEVERA PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVES DE CONEXAO								
ETHERNET/WI-FI, POR LINHA TELEFONICA COM.								
PROGRAMACAO: CENTRAL PROGRAMAVEL ATRAVES DE TECLADO E CONTROLE REMOTO S								
/FIO, POR ATE 16 TECLADOS XAT 8000								
DIMENSOES DA CENTRAL: DIMENSOES APROXIMADAS DE (84 × 290 × 273)MM								
GARANTIA: COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL								
DETALHES ADICIONAIS: PERMITE CONFIGURACAO DE ZONA 24 HORAS COM OU SEM AVISO								
SONORO; CANCELAMENTO AUTOMATICO DE ZONA								
DETALHES ADICIONAIS I: TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 °C A 50 °C - 90% DE UMIDADE								
DETALHES ADICIONAIS II: POTENCIA MEDIA:AMT 8000: 5 WATTS / AMT 8000 + FXO8000: 5,5								
WATTS / AMT 8000 + XAG 8000: 5,5 WATTS								
DETALHES ADICIONAIS III: FREQUENCIA COMUNICACAO S/FIO AMT/ACESSORIOS: 915 A928 MHZ								
ATRAVES DE ANTENA INTERNA, POTENCIA 18DBM								
DETALHES ADICIONAIS IV: MODULACAO: BPSK 40 KBPS								
DETALHES ADICIONAIS V: ALIMENTACAO AC: 90 A 265 V								
DETALHES ADICIONAIS VI: ALIMENTACAO DC: 5,7 V								
Complemento:								

*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não

*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não

SEI 154.00010550/2025.68 / pg. 2

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição e instalação de central de alarme e seus periféricos é indispensável como complemento às medidas de segurança patrimonial no local. Auxilia a pronta resposta da equipe de segurança da Guarda Universitária da USP indicando o local exato de invasão do imóvel. A compra deste novo equipamento faz-se necessária em razão da impossibilidade de conserto do equipamento anterior. Caso não se adquira essa solução, equipamentos de valor estarão sujeitos a eventual roubo e documentos relevantes poderão ser danificados em caso de intrusão na edificação. Considerando a extensão territorial do Campus USP de RP e a distribuição geográfica das várias seções da PUSP-RP, acredita-se que o monitoramento eletrônico é ferramenta indispensável para a segurança local.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: Não foi prevista, considerando a imprevisibilidade técnica do defeito técnico apresentado pelo referido equipamento eletrônico. A não aquisição, como informado em item anterior, expõe equipamentos de valor à eventual roubo e documentos relevantes poderão ser danificados em caso de intrusão na edificação.

III - Requisitos da contratação.

A aquisição e instalação de central de alarme monitorável que utilize a tecnologia sem fio para conexão de dispositivos de monitoramento tais como: teclado, sensor magnético, sensor de presença e sirene. A central deverá ser compatível com o sistema de Alarme utilizado pela Guarda Universitária do Campus USP de Ribeirão Preto (Software Condor na versão 19). Prazo de entrega e instalação de 30 dias. Garantia de 12 meses após o recebimento definitivo.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Aquisição pontual e individualizada em vista da ocorrência de evento imprevisto.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Atualmente o mercado dispõe de dois tipos de central de alarme, uma cabeada e outra sem fio. A escolha pela solução sem fio em relação à cabeada se dá pela facilidade de manutenção dos equipamentos, bem como a facilidade em realocação dos sensores em caso de mudança de layout do local de instalação e a capacidade de expansão para adicionar novos dispositivos sem a necessidade de alterações significativas na infraestrutura existente. A escolha pela tecnologia sem fio trará mais celeridade às manutenções, restabelecendo a normalidade do sistema e diminuindo a janela de tempo sem a devida cobertura da segurança. Haverá também a redução de custos em razão de dispensar gastos com passagem de cabos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Foi realizada pesquisa de orçamento com empresa especializada na área e o valor estimado foi de R\$ 10.794,00.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução apresentada é do tipo composta, pois além da aquisição do material se faz necessária a correspondente instalação. Após o período de garantia, o equipamento estará sujeito a manutenções corretivas caso apresente mau funcionamento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A aquisição do equipamento e instalação deverá ocorrer em lote único com entrega imediata em vista de vantagens apresentadas. É prática comum de mercado que a empresa vendedora desse tipo de equipamento também execute a instalação. Essa medida, facilita em especial o acionamento da garantia, seja em razão de defeito do equipamento ou de falhas na instalação. A aquisição em lote único vincula necessariamente a

compra a uma única empresa, o que impossibilita a transferência de responsabilidade entre empresas de instalação e de venda dos equipamentos em caso de defeito do produto ou falha na instalação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a instalação da central de alarme, reforça-se a segurança patrimonial local. Por consequência, são minimizadas as chances de gastos desnecessários ao erário público com a aquisição de novos equipamentos em caso de eventual furto. Ressalta-se que a interrupção, mesmo que temporária em razão de furto, da Unidade Básica de Saúde do Campus-RP, traria prejuízos na área de atendimento à saúde à todas as Unidades do Campus de Ribeirão Preto.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não são necessárias ações prévias por parte da Administração, tendo em vista se tratar de aquisição pontual de equipamento com operação familiar aos servidores que utilizarão o equipamento.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A aquisição do equipamento implica na contratação da sua instalação a ser realizada em aquisição por lote único (equipamentos e serviço de instalação)

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A logística reversa para a bateria utilizada na central de alarme seguirá a política vigente na PUSP-RP.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a aquisição de central de alarme e respectiva instalação é viável por atender às necessidades de segurança do local e estar dentro da capacidade orçamentária da Unidade. Registra-se ainda que não dependerá de outras ações para seu efetivo funcionamento, salvo os casos de manutenções que venham a ocorrer após o período de garantia. Conclui-se que a medida é válida considerando o valor despendido para aquisição e instalação e o retorno em termos de segurança proporcionado.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ITLB-B1JU-VS9S-NVBU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ITLB-B1JU-VS9S-NVBU>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 02/09/2025 11:55

Marcia Rodrigues Fernandez

Nº USP: 1345921

Data: 02/09/2025 13:30



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 271011/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

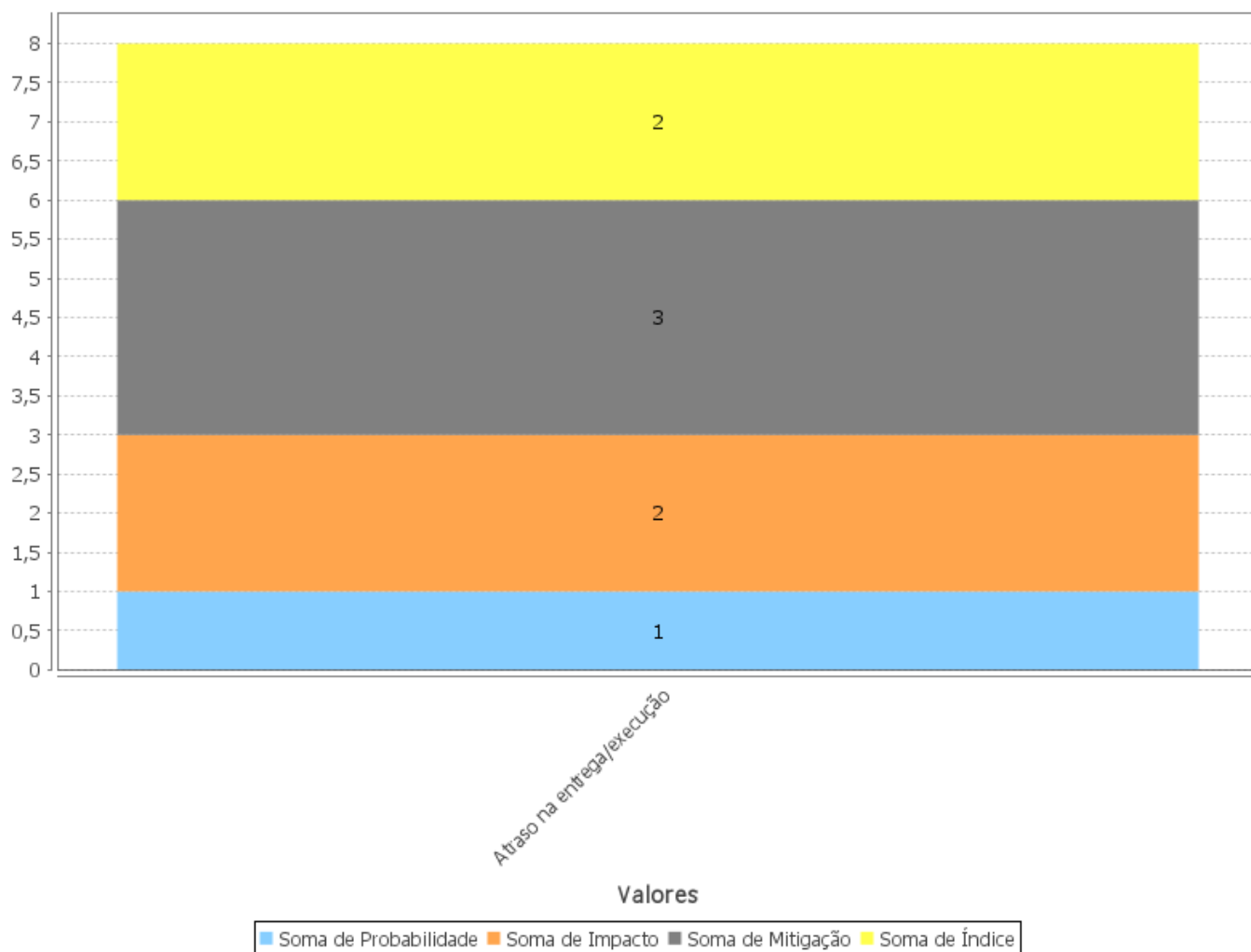
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Não solicitar prazos exíguos

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código IIJS-JQA7-17EK-SUQT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/IIJS-JQA7-17EK-SUQT>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 02/09/2025 11:55

Marcia Rodrigues Fernandez

Nº USP: 1345921

Data: 02/09/2025 13:31



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 271011/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR – FORNECIMENTO

Demanda de Compra: 271011/2025

A) Parâmetros a serem observados na elaboração do Termo de Referência:

1. Prazo de Entrega: 30 dias.
2. Há produtos perecíveis?
 - a. ☒ Não
 - b. ☐ Sim. Informe o prazo de validade na data da entrega.
 - i. Exemplo: 2/3 da validade de fabricação na data da entrega.
3. Há critérios de sustentabilidade a serem observados pelo fornecedor?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Informar quais.
4. Há a necessidade de amostra para aceitabilidade da oferta?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Justificativa para a solicitação de amostra:
 - ii. Local de entrega das amostras:
 - iii. Agente pública que fará análise das amostras:
 - iv. Para quais itens será necessário o envio de amostras?
 - v. Quais os aspectos e padrões objetivos mínimos de aceitabilidade?
5. Exige garantia de execução contratual? (Em geral, para bens não é necessário)
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
6. Entrega Parcelada?
 - a. ☒ Não. Trata-se de entrega única.
 - b. ☐ Sim. Informar quantas unidades de cada item serão entregues em cada parcela.
7. Local de entrega com horário de funcionamento e telefone
A entrega do bem será realizada no próprio local a ser instalado.
Local: Rua Pedreira de Freitas, Casa 14, Campus da USP-RP.
Endereço geral do Campus: Av. Bandeirantes 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP
Horário: das 08h00min às 17h00min
Telefone: (16) 3315-3587



8. Prazo de Garantia (escolha apenas uma das opções):
- a. ☐ Prazo do Código de Defesa do Consumidor
 - b. ☐ Prazo complementar:
 - i. Justificativa:
 - ii. Informar prazo em meses:
 - c. ☒ Garantia para material com manutenção e/ou assistência técnica
 - i. Informar prazo em meses: 12 meses
 - ii. Informar quantos dias úteis para realizar o reparo: 03 (três)
9. Qual o prazo em dias para troca do material, caso tenha sido entregue errado?
01 (um) dia útil
10. Trata-se de aquisição direta de produtos e subprodutos florestais referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, 2022?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
11. Trata-se de direta de produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
12. A atividade/objeto exige ato de autorização para o fornecedor?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Especificar a atividade:
 - ii. Órgão competente para expedir o ato:
 - iii. Dispositivo legal que obriga a autorização:
13. O fornecedor precisa estar em dia com registro em Entidade Profissional?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Qual Entidade?
14. Algum dos itens precisa de certificação ou registro?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Especificar quais os itens e os órgãos.
 - i. Lembre-se de incluir a exigência na descrição dos itens novamente.



B) Características Técnicas Mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, com mínimo de 32 zonas, com proteção de transmissão e no mínimo duas partições. A central deverá ser conectada via nuvem através de conexão Ethernet para envio de eventos ao Monitoramento. Deverá possuir receptor/transmissor de sinal sem fio integrado, deverá reportar eventos por conexão Ethernet. A central de alarme deverá ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000 Intelbras). A central deverá ser compatível com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. A central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 02 teclados sem fio, 30 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio, 01 sensor magnético sem fio, 01 sirene sem fio, 01 repetidor de sinal/amplificador de alcance, 01 caixa externa para conectores	445125	Unidade	01
2	Instalação e configuração do item 1	14826	Serviço	01

Observações para preenchimentos das características técnicas:

- Descreva todas as características, ainda que o item cadastrado no sistema mercúrio já contemple as especificações. Lembre-se, é este documento que norteará a pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência.
- O item do Catmat deverá ser informado também no campo específico.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HZDP-CH27-GA1S-AF8X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HZDP-CH27-GA1S-AF8X>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 02/09/2025 11:55

Marcia Rodrigues Fernandez

Nº USP: 1345921

Data: 02/09/2025 13:35



Processo SEI: 154.00010550/2025-68

Objeto: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que a contratação para fornecimento e instalação de uma central de alarme para uso na UBAS (Unidade Básica de Saúde) da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, Rua Pedreira de Freitas Casa 14, deverá ser realizada sem disputa eletrônica. A aquisição e instalação de central de alarme e seus periféricos é indispensável como complemento às medidas de segurança patrimonial no local. Auxilia a pronta resposta da equipe de segurança da Guarda Universitária da USP indicando o local exato de invasão do imóvel. A compra deste novo equipamento faz-se necessária em razão da impossibilidade de conserto do equipamento anterior. Caso não se adquira essa solução, equipamentos de valor estarão sujeitos a eventual roubo e documentos relevantes poderão ser danificados em caso de intrusão na edificação. Considerando a extensão territorial do Campus USP de RP e a distribuição geográfica das várias seções da PUSP-RP, acredita-se que o monitoramento eletrônico é ferramenta indispensável para a segurança local. Justificamos, portanto, a urgência na contratação.

Ribeirão Preto, na data da última assinatura digital.

Sidnei Augusto Tavares

Seção Técnica de Informática

Professora Dra. Léa Assed Bezerra da Silva

Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BUK7-3ZA6-VMK6-LFFM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BUK7-3ZA6-VMK6-LFFM>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 19/09/2025 15:37

Perfil assinante:: AUTORIDADE COMPETENTE

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 19/09/2025 16:21



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEI nº 154.00010550/2025-68

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, com mínimo de 32 zonas, com proteção de transmissão e no mínimo duas partições. A central deverá ser conectada via nuvem através de conexão Ethernet para envio de eventos ao Monitoramento. Deverá possuir receptor/transmissor de sinal sem fio integrado, deverá reportar eventos por conexão Ethernet. A central de alarme deverá ter acesso remoto, (igual ou similar a AMT 8000	445125	Unidade	01



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	Intelbras). A central deverá ser compatível com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. A central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 02 teclados sem fio, 30 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio, 01 sensor magnético sem fio, 01 sirene sem fio, 01 repetidor de sinal/amplificador de alcance, 01 caixa externa para conectores			
2	Instalação e configuração do item 1	14826	Serviço	01

TOTAL : ...

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (TRINTA) dias** contados do(a) **termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
 - 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no processo da contratação em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

[EM CASO DE EXISTÊNCIA DE PCA PARA O ANO EM CURSO]

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000102/2025
- II. Data de publicação no PNCP: 15/11/2024
- III. Id do item no PCA: 1066
- IV. Classe/Grupo: 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
- V. Identificador da Futura Contratação: 102143-514/2025

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no processo da contratação em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. NÃO SE APLICA.

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Pedreira de Freitas, Casa 14, Campus da USP-RP. Endereço geral do Campus: Av. Bandeirantes 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP Horário: das 08h00min às 17h00min Telefone: (16) 3315-3587.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADO**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pelo **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do **CONTRATADO** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.16.1. **NÃO SE APLICA;**

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01 DIA**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **07 DIAS** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.

- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.29. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;
- b) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso;

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42,



§§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.30.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.30.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.30.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.30.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.31. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.31.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

8.40.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto
- II. Fonte de Recursos: Tesouro ou Receita
- III. Programa de Trabalho: 12.122.1043.6351
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.34 / 3.3.90.39.99
- V. Plano Interno: Não se aplica.

9.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital..

Sidnei Augusto Tavares



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RR39-FPJ1-5W4Y-Q15Y no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RR39-FPJ1-5W4Y-Q15Y>

Sidnei Augusto Tavares

Nº USP: 6988494

Data: 30/09/2025 09:31



FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

COTAÇÃO ALARMES USP

2 mensagens

FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 11:17

Para: marco sia <siadobrasil@hotmail.com>, topsetsegrp@hotmail.com, Cgberaldo@hotmail.com

Bom dia.

Por favor, preciso adquirir o(s) item(ens) descrito(s) no(s) arquivo(s) enviado(s).

Fico aguardando cotação (pode ser preenchida no modelo anexo, desnecessário papel timbrado) e qualquer dúvida é só entrar em contato pelo whats app 16 99643.8293.

Saudações

Fernando César
Whats App 16 99643.8293
16 3315.3590
Técnico Administrativo

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP CEP 14040-900
CNPJ 63.025.530/0052-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

.....

2 anexos**PROPOSTA PREV.docx**

16K

**,,,,,,,,,tr 2p alrm.pdf**

735K

TOP SET SEGURANÇA RP <topsetsegrp@hotmail.com>

2 de outubro de 2025 às 08:10

Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

Bom dia Fernando,

Obrigada

Elaine

De: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 30 de setembro de 2025 11:17**Para:** marco sia <siadobrasil@hotmail.com>; topsetsegrp@hotmail.com <topsetsegrp@hotmail.com>; Cgberaldo@hotmail.com <Cgberaldo@hotmail.com>**Assunto:** COTAÇÃO ALARMES USP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORCAMENTO_TOPSET_PROPOSTA_CASA_14_assinado.pdf**

415K



FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

Orçamento UBAS

1 mensagem

Caíque Beraldo <cgberaldo@hotmail.com>
Para: "fc.usp1@gmail.com" <fc.usp1@gmail.com>

16 de outubro de 2025 às 11:06

Bom dia

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

Caíque Beraldo
Gestão de Riscos
(16)9.9993-4758

Sent from my iPhone

 **Orçamento UBAS - CGB.pdf**
542K

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	QNTD	UNIDADE DE COMPRA	MARC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Central de alarme conforme Termo de Referência.	1	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 9.888,00	R\$ 9.888,00
02	Sewrviço de instalação conforme Termo de Referência.	1	serviço		R\$ 1.685,00	R\$ 1.685,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 11.573,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Garantia: Conforme termo de referência.

Dados Bancários:

o Banco do Brasil:

o Agência: 6504-8

o Conta Corrente: 105738-3

o Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

o A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: TOP SET SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 71.770.747/0001-77

Endereço: R. JOAO MATTARAIA, Nº 40

E-mail : TOPSETRP@HOTMAIL.COM

Telefone para contato : 9.9963-9994

DATA: 01/10/2025

Documento assinado digitalmente



ELAINE CRISTINA FAVARO LEITE
Data: 02/10/2025 08:08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CGB - Soluções em Segurança

CNPJ: 32.714.810/0001-04
R. Professor Antônio Robazzi, 115
Jardim Procópio - Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 99993-4758
Email: cgberaldo@hotmail.com
Emissão: Caíque Beraldo



Ribeirão Preto, 15 de Outubro de 2025

Para: Prefeitura do Campus da USP Ribeirão Preto
PUSP
Vila Monte Alegre
Ribeirão Preto/SP

Orçamento nº 2025/10-0128

Orçamento

Tabela de Itens da Proposta

ITEM	MATERIAL	QNTD	UNIDADE DE COMPRA	MARC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Central de alarme conforme Termo de Referência.	1	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 10000,00	R\$ 10000,00
02	Serviço de instalação conforme Termo de Referência.	1	SERVIÇO		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.980,00

- ✓ *Assistência Técnica Permanente;*
- ✓ *Central de Atendimento 24 horas para clientes com contrato;*
- ✓ *Instalação no ato da entrega dos equipamentos*

Subtotal	R\$ 11.980,00
Desconto	0%
Valor Total	R\$ 11.980,00

Condição de Pagamento:

30 dias	Valor Total
R\$ 11.980,00	R\$ 11.980,00

Observações:

Orçamento para instalação de sistema de alarme sem fio no UBAS - Rua Pedreira de Freitas, Casa 14.

Validade do Orçamento --> 15 Dias.

Eng. Caíque Beraldo
CREA - 2618472659

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	QNTD	UNIDADE DE COMPRA	MARC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Central de alarme conforme Termo de Referência.	1	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 9.567,00	R\$ 9.567,00
02	Serviço de instalação conforme Termo de Referência.	1	serviço		R\$ 1.227,00	R\$ 1.227,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 10.794,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Garantia: Conforme termo de referência.

Dados Bancários:

o Banco do Brasil:

o Agência: 6504-8

o Conta Corrente: 202581-7

o Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

o A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 04.055.148/0001-84

Endereço: R. SANTA CATARINA, Nº 1351

E-mail : SIACOMERCIORP@HOTMAIL.COM

Telefone para contato : 9.9963-9994

DATA: 01/10/2025



Documento assinado digitalmente

ELZA MARICE DAVID

Data: 01/10/2025 16:47:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 16/10/2025 12:33:53 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: „p sia vnc .pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

400c1410317b30c438a4df1438db50e6611bbb94437573dc1e83dfe94073c227

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ELZA MARICE DAVID

Informações da assinatura

Assinante: CN=ELZA MARICE DAVID

CPF: ***.582.268-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/10/2025 16:47:21 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=ELZA MARICE DAVID

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 01/10/2025 16:47:20 BRT

Aprovado até: 01/10/2026 16:47:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

COTAÇÃO ALARMES USP

3 mensagens

Sia Comércio De Equipamentos Ltda. <siacomerciorp@hotmail.com>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

1 de outubro de 2025 às 16:49

Boa tarde Fernando,

Segue proposta.

Att
Elza

 **SIA_COMERCIO_PROPOSTA_CASA_14_assinado.pdf**
414K

FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Para: Sidnei <sidnei@usp.br>

16 de outubro de 2025 às 11:25

Bom dia..por favor, confirme se atende ao requisitado...
Saudações.Fernando César
Whats App 16 99643.8293
16 3315.3590
Técnico AdministrativoPREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP CEP 14040-900
CNPJ 63.025.530/0052-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.....
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SIA_COMERCIO_PROPOSTA_CASA_14_assinado.pdf**
414K

Sidnei Augusto Tavares <sidnei@usp.br>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

16 de outubro de 2025 às 11:29

Bom dia,

A proposta anexa atende ao solicitado na demanda.

Atenciosamente,
Sidnei Augusto Tavares
Chefe da Seção de Informática - SCINFOR-53
Prefeitura do *Campus* de Ribeirão Preto
E-mail: sidnei@usp.br
Ramal Interno: 153587
Telefone: 16 3315-3587

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compra: 113904 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 9465723 | BEC: 5800552 | CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 9.567,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pqto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	01/10/2025	SIA	04.055.148/0001-84		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	9.567,00	9.567,00	Sim		IV
2	01/10/2025	TOP SET	71.770.747/0001-77		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	9.888,00	9.888,00	Sim		IV
3	15/10/2025	CGB	32.714.810/0001-04		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	10.000,00	10.000,00	Sim		IV

Item 2 | Lote: | Bem: 8133190 | BEC: 16799 | SISTEMA DE ALARME | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 1.227,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pqto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	01/10/2025	SIA	04.055.148/0001-84		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	1.227,00	1.227,00	Sim		IV
2	01/10/2025	TOP SET	71.770.747/0001-77		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	1.685,00	1.685,00	Sim		IV
3	15/10/2025	CGB	32.714.810/0001-04		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	1.980,00	1.980,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00010550/2025-68

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 113904 /2025, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

INFORMAÇÃO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informamos que:

- O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Foram utilizados os seguintes parâmetros para a aferição do melhor preço estimado:

Pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação por e-mail, em consonância com o artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023, realizada da seguinte forma:

Foram encaminhadas solicitações para 03 (TRÊS) empresas, sendo que TODAS responderam encaminhando os seus orçamentos;

As empresas foram escolhidas ou por estarem localizadas próximas à Universidade, o que reduz as despesas com frete e possibilita uma entrega mais célere, e ou por serem fornecedoras habituais da unidade, sendo que já demonstraram uma capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância em fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração;

Isto posto, considerando O MENOR VALOR obtido através dos parâmetros efetuados, o valor total estimado dessa contratação é de R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR

Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 16/10/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086237772** e o código CRC **C0BC864C**.



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000102/2025		Data de Publicação no PNCP: 15/11/2024	
Processo: 154.00010550/2025-68		Data de Atualização da Compra: 17/09/2025 16:58	
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta			
Critério de Julgamento:		Contrato: Não	
Origem do Recurso: Tesouro e Receita		Pagamento em: 1 parcela(s)	
Prazo de Entrega: 30 dias corridos		Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não	
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos			
Validade da Proposta: 60 dias corridos			
Observações:		Valor Total Previsto	
		10.794,00	

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9465723 BEC: 5800552 Material: 330949	1 UNIDADE	9.567,00	9.567,00
CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME (SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA./SISTEMAS DE SINALIZACAO,ALARME E DETECC./CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME) A central deverá ser compatível com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. A central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 02 teclados sem fio, 30 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio, 01 sensor magnético sem fio, 01 sirene sem fio, 01 repetidor de sinal/amplificador de alcance, 01 caixa externa para conectores			
Demanda: 202500271011 - PUSP-RP - \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53		Item de Despesa: 44905234	

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	01/10/2025	SIA (04.055.148/0001-84) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	9.567,00
2	01/10/2025	TOP SET (71.770.747/0001-77) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	9.888,00
3	15/10/2025	CGB (32.714.810/0001-04) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	10.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8133190 BEC: 16799 Material: 491497	1 SERVIÇO	1.227,00	1.227,00
SISTEMA DE ALARME (SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS/SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4./SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO)			
Demanda: 202500271011 - PUSP-RP - \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53		Item de Despesa: 33903999	

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	01/10/2025	SIA (04.055.148/0001-84) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.227,00
2	01/10/2025	TOP SET (71.770.747/0001-77) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.685,00
3	15/10/2025	CGB (32.714.810/0001-04) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.980,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço



Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Pesquisa de Preços
Data: 16/10/2025 15:38 Responsável: Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho (2972242)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4RMD-UQQB-1AQA-1BJE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4RMD-UQQB-1AQA-1BJE>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 17/10/2025 08:31



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00010550/2025-68

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 113904 /2025, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

À Seção de Contabilidade da PUSP-RP para reserva dos recursos, conforme valor referencial do documento 0086376104.

Leônidas de Castro Monteiro

Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Castro Monteiro, Chefe de Seção**, em 20/10/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086376341** e o código CRC **B7EC1B2C**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5984440/2025

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Data: 20/10/2025 Processo:

Valor: 9.567,00

Convênio:

Compra: 113904/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 53 - PUSP-

Finalidade: Aquisição de Central de Monitoramento de Alarme, Conforme solicitado no processo SEI 154.00010550/2025-68.

Grupo Básico: 2 - Equipamentos de Segurança

Dotação: 66066 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente

Função: 12 Educação

Programa: 122 Administração Geral

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 3696510 Marco Aurelio Pimenta

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5984288/2025

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Data: 20/10/2025

Processo:

Valor: 1.227,00

Convênio:

Compra: 113904/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 53 - PUSP-

Finalidade: Aquisição de Central de Monitoramento de Alarme, Conforme solicitado no processo SEI 154.00010550/2025-68.

Grupo Básico: 2 - Equipamentos de Segurança

Dotação: 3030 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 12

Educação

Programa: 122

Administração Geral

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351

Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 3696510 Marco Aurelio Pimenta

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA GP Nº 035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre **designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio**.

A Prefeita do *Campus* de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Adriano Kenji Okada – Nº Funcional: 5099128

Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho – Nº Funcional: 2972242

Fernando Pereira da Silva – Nº Funcional: 7099852

Gisele Patricia de Oliveira Bernardo – Nº Funcional 16283927

Helenita Maria Nepomuceno – Nº Funcional: 7002356

Kátia Cilene de Souza Dias Santos – Nº Funcional: 5011210

Leonidas de Castro Monteiro – Nº Funcional: 6663561

Marta Aparecida Ferreira Grigolete – Nº Funcional: 2420382

Milton Toniello Novaes Coelho – Nº Funcional: 7359584

Tania Regina de Moraes – Nº Funcional 2509161

Uilson Aparecido Ramos do Lago – Nº Funcional: 2333311

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto

Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 3º - Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito, quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do *Campus* de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Profª Drª Léa Assed Bezerra da Silva
Prefeita do *Campus* de Ribeirão Preto



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.055.148/0001-84 DUNS®: 923161988
Razão Social: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2025
Receita Municipal	Validade:	31/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 21/10/2025 11:28

CPF: 223.XXX.XXX-71 Nome: FERNANDO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.055.148/0001-84 DUNS®: 923161988
Razão Social: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.055.148/0001-84 DUNS®: 923161988
Razão Social: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 131.135.808-03 Participação Societária: 10,00%
Nome: SANDRELI FREITAS MARANGONI LEITE
Número do Documento: 13113580803 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 14/07/2021 Data de Nascimento: 30/06/1969
Filiação Materna: MARIA APARECIDA FREITAS MARANGONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.065-420
Endereço: RUA JOAO MATTARAIA, 40 - JARDIM PROCOPIO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36395041
E-mail: siadobrasil@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 254.500.328-03 Participação Societária: 10,00%
Nome: ANDREIA REGINA LEITE BERALDO
Número do Documento: 25450032803 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 14/07/2021 Data de Nascimento: 11/01/1972
Filiação Materna: MARIA CANDIDA BARROS LEITE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.065-500
Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO ROBAZZI, 115 - JOQUIM P FERRAZ
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36394049
E-mail: siadobrasil@hotmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 159.990.388-12 Participação Societária: 80,00%
Nome: ELAINE CRISTINA FAVARO LEITE
Número do Documento: 199728446 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 06/10/2005 Data de Nascimento: 29/06/1971
Filiação Materna: REGINA DE JESUS ELENA BASSI FAVARO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.055-480
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1355 - SUMAREZINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 39633115
E-mail: elainefavaroleite@hotmail.com

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 21/10/2025 11:26:29

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04055148000184

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.055.148/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.9969.24B8.E129 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.990.388-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.9941.E92E.7089 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:33:14

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

04055148000184

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 11:33

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 04.055.148/0001-84 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

04055148000184

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel	Exportar CSV	Exportar XML
---	---	---

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 21/10/2025 às 11:33:47

Em 21/10/2025 às 11:33:41 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04055148000184

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 04.055.148/0001-84

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 21/10/2025 às 11:34:22

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 005A2A61.197CE80A.0B7E98FA.D336FD96

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.055.148

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74035169

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/10/2025 11:35:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.055.148/0001-84

Certidão nº: 62934770/2025

Expedição: 21/10/2025, às 11:36:14

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.055.148/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 04.055.148/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:01 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **4C4A.6C60.DD5F.5E6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.055.148/0001-84
Razão Social: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: R SANTA CATARINA 1351 / IPIRANGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14055-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100902331029045605

Informação obtida em 21/10/2025 11:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00010550/2025-68

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 113904 /2025, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

A contratada foi escolhida por ter apresentado proposta dentro do valor estimado, de produto/serviço que atende às especificações do termo de referência e ter cumprido os requisitos de habilitação.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 21/10/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086644016** e o código CRC **458C2050**.



FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

COTAÇÃO ALARMES USP

4 mensagens

Sia Comércio De Equipamentos Ltda. <siacomerciorp@hotmail.com>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

1 de outubro de 2025 às 16:49

Boa tarde Fernando,

Segue proposta.

Att
Elza

 **SIA_COMERCIO_PROPOSTA_CASA_14assinado.pdf**
414K

FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>
Para: Sidnei <sidnei@usp.br>

16 de outubro de 2025 às 11:25

Bom dia..por favor, confirme se atende ao requisitado...
Saudações.

Fernando César
Whats App 16 99643.8293
16 3315.3590
Técnico Administrativo

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP CEP 14040-900
CNPJ 63.025.530/0052-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

.....
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SIA_COMERCIO_PROPOSTA_CASA_14assinado.pdf**
414K

Sidnei Augusto Tavares <sidnei@usp.br>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

16 de outubro de 2025 às 11:29

Bom dia,

A proposta anexa atende ao solicitado na demanda.

Atenciosamente,
Sidnei Augusto Tavares
Chefe da Seção de Informática - SCINF0R-53
Prefeitura do *Campus* de Ribeirão Preto
E-mail: sidnei@usp.br
Ramal Interno: 153587
Telefone: 16 3315-3587

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sia Comércio De Equipamentos Ltda. <siacomerciorp@hotmail.com>
Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

21 de outubro de 2025 às 15:23

Boa tarde

Considerar o prazo da proposta 60 dias.

Att

Elza

De: Sia Comércio De Equipamentos Ltda. <siacomerciorp@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 16:49

Para: FERNANDO CÉSAR <fc.usp1@gmail.com>

Assunto: COTAÇÃO ALARMES USP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



22/10/2025

0091089855

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5560590****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 04.055.148/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:**0091089855**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

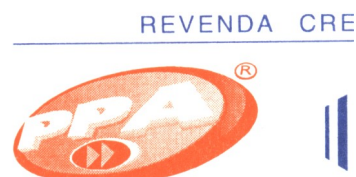
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.055.148/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2000
NOME EMPRESARIAL SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO *****
CEP 14.055-480	BAIRRO/DISTRITO SUMAREZINHO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (16) 3941-5262
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2025 às 18:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ELAINE CRISTINA FÁVARO LEITE, representante legal da empresa SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, declaro, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho. Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO (X).

Ribeirão Preto, 22 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA FAVARO LEITE
Data: 22/10/2025 16:15:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
ELAINE CRISTINA FÁVARO LEITE
RG 19.972.844-6
CPF 159.990.388-12



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00010550/2025-68

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 113904 /2025, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

A contratada foi escolhida por ter apresentado proposta dentro do valor estimado, de produto/serviço que atende às especificações do termo de referência e ter cumprido os requisitos de habilitação.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 24/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0087130826** e o código CRC **E5A52C0C**.

Documento da Compra 113904/2025 - PUSP-RP (Efetivo)**Processo SEI:** 154.00010550/2025-68**Id PCA no PNCP:** 63025530000104-0-000102/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 15/11/2024**Modalidade:** Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta - **Seq.:** 40/2025**Critério de Julgamento:****Origem do Recurso:** Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Ordinário**Pagamento em:** 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)**Validade da Proposta:** 60 dias corridos**Observações:****Valor Efetivo:** 10.794,00**Cadastrado por:** Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho (2972242) em 17/09/2025 16:57**Situação:** Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 24/10/2025 16:04**Item: 1 | Lote: | Bem: 9465723 | BEC: 5800552 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000348168 | Situação: Em cotação****Grupo:** SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA.**Quantidade:** 1,0 UNIDADE**Classe:** SISTEMAS DE SINALIZACAO,ALARME E DETECC.**Valor Unitário:** 9.567,00**Material:** CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME - 330949**Valor Total:** 9.567,00**Item/Bem:** CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME - 9465723 - BEC: 5800552**Marca / Modelo:** INTELBRAS /**Demanda:** 271011/2025 - PUSP-RP - 202500271011001**Garantia:** 12 mês**Contratação gov.br:****Centro Gerencial:** \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53**Fornecedor:** Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me - 548278**Endereço de Entrega:** Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 14. - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900 - UBAS Ribeirão Preto - Serviço Médico**Complemento:** A central deverá ser compatível com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. A central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 02 teclados sem fio, 30 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio, 01 sensor magnético sem fio, 01 sirene sem fio, 01 repetidor de sinal/amplificador de alcance, 01 caixa externa para conectores**Item de despesa:** 44905234**Características:** CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVES DE VIA NUVEM ATRAVES DE CONEXOES ETHERNET, WI-FI E GPRS1.; BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL DE 3,7 VDC; PERMITE CONFIGURACAO DE ZONA 24 HORAS COM OU SEM AVISO SONORO; CANCELAMENTO AUTOMATICO DE ZONA; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 °C A 50 °C - 90% DE UMIDADE; POTENCIA MEDIA:AMT 8000: 5 WATTS / AMT 8000 + FX08000: 5,5 WATTS / AMT 8000 + XAG 8000: 5,5 WATTS; FREQUENCIA COMUNICACAO S/FIO AMT/ACESSORIOS: 915 A928 MHZ ATRAVES DE ANTENA INTERNA, POTENCIA 18DBM; MODULACAO: BPSK 40 KBPS; ALIMENTACAO AC: 90 A 265 V; ALIMENTACAO DC: 5,7 V; DIMENSOES APROXIMADAS DE (84 x 290 x 273)MM; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; CENTRAL PROGRAMAVEL ATRAVES DE TECLADO E CONTROLE REMOTO S/FIO, POR ATE 16 TECLADOS XAT 8000; COM NO MINIMO 64 SENHAS; COM NO MINIMO 128 SENSORES/CONTROLE REMOTO; DEVERA PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVES DE CONEXAO ETHERNET/WI-FI, POR LINHA TELEFONICA COM.; COMPATIVEL COM SENSOR DO TIPO ATIVO, PASSIVO, COM FIO, SEM FIO; COM 16 PARTICOES INDEPENDENTES, 64 ZONAS, 16 TECLADOS,16 SIRENES E ATE 98 CONTROLES REMOTOS, SEM FIO; 44905234 - Outros Equipamentos e Material Permanente (padrão);**Item: 2 | Lote: | Bem: 8133190 | BEC: 16799 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000348150 | Situação: Em cotação****Grupo:** SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS**Quantidade:** 1,0 SERVIÇO**Classe:** SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4.**Valor Unitário:** 1.227,00**Material:** SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO - 491497**Valor Total:** 1.227,00**Item/Bem:** SISTEMA DE ALARME - 8133190 - BEC: 16799**Marca / Modelo:** /**Demanda:** 271011/2025 - PUSP-RP - 202500271011002**Garantia:** 12 mês**Contratação gov.br:****Centro Gerencial:** \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53**Fornecedor:** Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me - 548278**Endereço de Entrega:** Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 14. - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900 - UBAS Ribeirão Preto - Serviço Médico**Complemento:****Item de despesa:** 33903999**Características:** SISTEMA DE ALARME; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros (padrão);**Total do lote : 10.794,00**



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão Financeira

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00010550/2025-68

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 113904 /2025, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

V 02.2024 – dispensa de trâmite PG

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

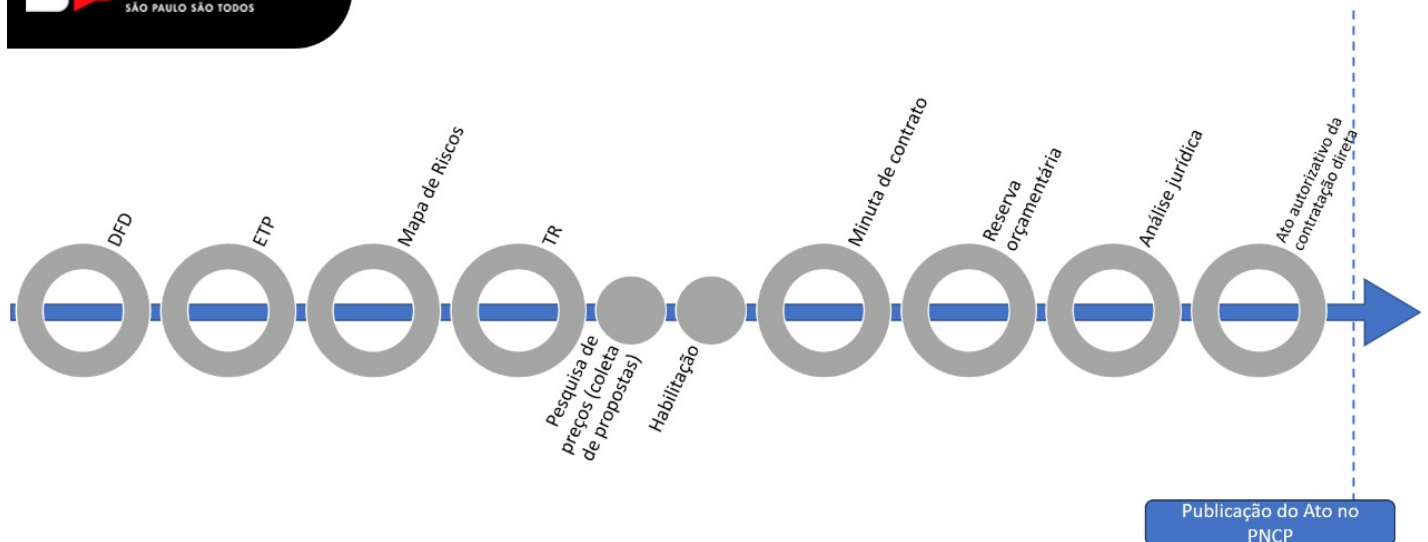
Objeto: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

Valor estimado: R\$ 10.794,00

Fundamento legal: art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



COMPRAS
GOV.BR



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0086376104		
Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento

Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024
----------------------------------	--	--

[1] Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) [2]	Data 17/09/2025	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização [3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0086633811	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) [4]	Fls. 0082895232	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) [5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios [6]	Sim *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0082895232
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Fls. 0082895232
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo [7]	Fls. 0084200210	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR [8]	Sim	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa [9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. [10]	Sim	Fls. 0086521917 0086523654

[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

[3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

[4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0083288804
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(x) SIM

^[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0083288804 4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0083288804

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0086237182 0086237772 Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]: () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo; () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa; () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; (x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta. *Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima, () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]
5.2. A justificativa de preços (fls. 0086237772) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[15]: I - descrição do objeto a ser contratado; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa; V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. ^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[17]	
6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0087130826
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0086200291
6.c – * Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0086640309
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0086640633
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0086640633
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0086640633
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0086640633
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0086640633
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0086640633
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0086640633
*OBS ^[21]: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50 ^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(x) NÃO ^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: _____ - fls. _____ - fls.	

^[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

^[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

^[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

^[19] Art. 17, "caput" e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Adriano Kenji Okada

Chefe de Divisão II - Divisão Financeira da PUSP-RP



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kenji Okada, Chefe de Divisão**, em 31/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087748591** e o código CRC **3BB85B92**.



Processo: 154.00010550/2025-68

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º
II - Serviços e compras Compra Direta

Observações:

Valor Total
10.794,00

Item #1 Lote: Situação: Em cotação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9465723 BEC: 5800552 Material: 330949	1 UNIDADE	9.567,00	9.567,00

CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME (SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA./SISTEMAS DE SINALIZACAO,ALARME E DETECC./CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME)

Demanda: 202500271011 - PUSP-RP - \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53

Item #2 Lote: Situação: Em cotação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8133190 BEC: 16799 Material: 491497	1 SERVIÇO	1.227,00	1.227,00

SISTEMA DE ALARME (SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS/SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4./SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO)

Demanda: 202500271011 - PUSP-RP - \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **113904/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras Compra Direta** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W8SN-YK8B-4V16-2ZJG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W8SN-YK8B-4V16-2ZJG>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 31/10/2025 16:13

Documento da Compra 113904/2025 - PUSP-RP (Efetivo)**Processo SEI:** 154.00010550/2025-68**Id PCA no PNCP:** 63025530000104-0-000102/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 15/11/2024**Modalidade:** Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta - **Seq.:** 40/2025**Critério de Julgamento:****Origem do Recurso:** Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Ordinário**Pagamento em:** 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)**Validade da Proposta:** 60 dias corridos**Observações:****Valor Efetivo:** 10.794,00**Cadastrado por:** Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho (2972242) em 17/09/2025 16:57**Situação:** Homologado/Conferência - **Última Movimentação:** 31/10/2025 16:13**Item: 1 | Lote: | Bem: 9465723 | BEC: 5800552 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000348168 | Situação: Em cotação**

Grupo: SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA. **Quantidade:** 1,0 UNIDADE
Classe: SISTEMAS DE SINALIZACAO,ALARME E DETECC. **Valor Unitário:** 9.567,00
Material: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME - 330949 **Valor Total:** 9.567,00
Item/Bem: CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME - 9465723 - BEC: 5800552 **Marca / Modelo:** INTELBRAS /
Demanda: 271011/2025 - PUSP-RP - 202500271011001 **Garantia:** 12 mês
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53 **Fornecedor:** Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me - 548278
Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 14. - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900 - UBAS Ribeirão Preto - Serviço Médico
Complemento: A central deverá ser compatível com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. A central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 02 teclados sem fio, 30 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio, 01 sensor magnético sem fio, 01 sirene sem fio, 01 repetidor de sinal/amplificador de alcance, 01 caixa externa para conectores
Item de despesa: 44905234
Características: CENTRAL DE ALARME COM ACIONAMENTO ATRAVES DE VIA NUVEM ATRAVES DE CONEXOES ETHERNET, WI-FI E GPRS1.; BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL DE 3,7 VDC; PERMITE CONFIGURACAO DE ZONA 24 HORAS COM OU SEM AVISO SONORO; CANCELAMENTO AUTOMATICO DE ZONA; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 °C A 50 °C - 90% DE UMIDADE; POTENCIA MEDIA:AMT 8000: 5 WATTS / AMT 8000 + FX08000: 5,5 WATTS / AMT 8000 + XAG 8000: 5,5 WATTS; FREQUENCIA COMUNICACAO S/FIO AMT/ACESSORIOS: 915 A928 MHZ ATRAVES DE ANTENA INTERNA, POTENCIA 18DBM; MODULACAO: BPSK 40 KBPS; ALIMENTACAO AC: 90 A 265 V; ALIMENTACAO DC: 5,7 V; DIMENSOES APROXIMADAS DE (84 x 290 x 273)MM; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; CENTRAL PROGRAMAVEL ATRAVES DE TECLADO E CONTROLE REMOTO S/FIO, POR ATE 16 TECLADOS XAT 8000; COM NO MINIMO 64 SENHAS; COM NO MINIMO 128 SENSOES/CONTROLE REMOTO; DEVERA PERMITIR O SEU SUPERVISIONAMENTO ATRAVES DE CONEXAO ETHERNET/WI-FI, POR LINHA TELEFONICA COM.; COMPATIVEL COM SENSOR DO TIPO ATIVO, PASSIVO, COM FIO, SEM FIO; COM 16 PARTICOES INDEPENDENTES, 64 ZONAS, 16 TECLADOS,16 SIRENES E ATE 98 CONTROLES REMOTOS, SEM FIO; 44905234 - Outros Equipamentos e Material Permanente (padrão);

Item: 2 | Lote: | Bem: 8133190 | BEC: 16799 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000348150 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS **Quantidade:** 1,0 SERVIÇO
Classe: SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4. **Valor Unitário:** 1.227,00
Material: SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO - 491497 **Valor Total:** 1.227,00
Item/Bem: SISTEMA DE ALARME - 8133190 - BEC: 16799 **Marca / Modelo:** /
Demanda: 271011/2025 - PUSP-RP - 202500271011002 **Garantia:** 12 mês
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \UBAS\RP\SERVIÇO MÉDICO-53 **Fornecedor:** Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me - 548278
Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 14. - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900 - UBAS Ribeirão Preto - Serviço Médico
Complemento:
Item de despesa: 33903999
Características: SISTEMA DE ALARME; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros (padrão);

Total do lote : 10.794,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00010550/2025-68

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 113904 /2025, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

À Seção de Contabilidade para empenhamento da despesa. conforme valor do documento 0087834966.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Fernando Pereira da Silva
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira da Silva, Tec Assunt Adm**, em 03/11/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087835012** e o código CRC **36E89208**.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.990.388-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.C670.B287.E768 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 12:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.055.148/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.C63A.4C3B.6714 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fale Conosco

 Voltar

 Página Inicial

 Imprimir

Resultado da pesquisa

Data: 03/11/2025 às 12:11:35

CNPJ: 04.055.148/0001-84

Imprimir

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: 8018426D.84C72E5F.A190A414.856E7538

Opções

- O que é?
- Consulta Comunicados
- Consulta Inscritos CADIN
- Consulta Declaração CADIN
- Perguntas e Respostas
- Fale conosco



Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se.

[Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/11/2025 às 12:10:47

Em 03/11/2025 às 12:09:16 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04055148000184

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	04.055.148/0001-84
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

-



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 03/11/2025 12:10:01

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 04.055.148/0001-84

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

12:09:50

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

04055148000184

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 3 de novembro de 2025 às 12:06

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 04.055.148/0001-84 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 03/11/2025 12:06:54

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04055148000184

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.055.148/0001-84**

Razão Social: **SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA SANTA CATARINA, 1351 - SUMAREZINHO - 14.055-480 - Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 03/11/2025 12:09

1 de 1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.055.148/0001-84

Inscrição Municipal: 11857101

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 12:08h do dia 03/11/2025 - Código de controle: 3927014



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: SIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.055.148/0001-84 Data Abertura:

Inscrição Municipal: 11857101 Protocolo VRE: 507914

Endereço: RUA STA CATARINA Nº 1351

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: ANDREIA REGINA LEITE BERALDO
ELAINE CRISTINA FAVARO LEITE
SANDRELI FREITAS MARANGONI LEITE

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 12:07h do dia 03/11/2025 - Código de controle: 3927011



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/11/2025 às 12:06:58

Em 03/11/2025 às 12:09:16 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04055148000184

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 03/11/2025

Processo:

Número: 06165116/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 003030/2025 Grupo:053.002 - Equipamentos de Segurança
Unidade: 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Item: 99 Outros Serviços de Terceiros
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me
Organização 84263 C.N.P.J. 04 055 148/0001-84 Conta Bancária: 1 6504 202581 7

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE VIGILANCIA/SEGURANCA E PROTECAO.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00113904/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 40/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 1.227,00
(hum mil e duzentos e vinte e sete reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2025 por Wilson Luiz de Oliveira - 4984343

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2AF7-39FL-TMS3-5X58 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2AF7-39FL-TMS3-5X58>

Adriano Kenji Okada

Nº USP: 5099128

Data: 03/11/2025 14:31



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 03/11/2025

Processo:

Número: 06165124/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 066066/2025 Grupo:053.002 - Equipamentos de Segurança
Unidade: 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 4 Despesas de Capital
Grupo de Despesa: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente
Item: 34 Outros Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me
Organização 84263 C.N.P.J. 04 055 148/0001-84 Conta Bancária: 1 6504 202581 7

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00113904/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 40/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 9.567,00

(nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2025 por Wilson Luiz de Oliveira - 4984343

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Y158-WIIE-GCV1-8VFU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Y158-WIIE-GCV1-8VFU>

Adriano Kenji Okada

Nº USP: 5099128

Data: 03/11/2025 14:31



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00010550/2025-68

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: DOCUMENTO DE COMPRA 113904 /2025, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME

Ao Serviço de Material da PUSP-RP para notificação do fornecedor (Documento 0087834966), registro das informações no PNCP e demais providências necessárias ao andamento do processo.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Fernando Pereira da Silva
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira da Silva, Tec Assunt Adm**, em 04/11/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088106044** e o código CRC **6D145C4B**.

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Compra: 113904/2025

Processo SEI: 154.00010550/2025-68

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 04.055.148/0001-84 Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me

Nº: 548278 Banco: 1 - Agência: 6504 - Conta: 202581 - Dígito: 7

Email: siadobrasil@hotmail.com

Telefone: +55 16 3963-6310

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME: -- A central deverá ser compatível com o sistema de monitoramento de evento CONDOR em sua versão 19. A central deverá vir acompanhada de: 01 bateria de longa duração recarregável, 02 teclados sem fio, 30 sensores de movimento infravermelho passivo sem fio, 01 sensor magnético sem fio, 01 sirene sem fio, 01 repetidor de sinal/amplificador de alcance, 01 caixa externa para conectores										
1		9465723	6165124/2025	SERVIÇO MÉDICO-53	INTELBRAS	1	UNIDADE	9.567,00	0,00	9.567,00
Total do Fornecimento:										9.567,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe.53@usp.br; scinfor.pc@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 04/12/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 14. - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040900 - UBAS
Ribeirão Preto - Serviço Médico

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Compra: 113904/2025

Processo SEI: 154.00010550/2025-68

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 04.055.148/0001-84 Sia Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda Me

Nº: 548278 Banco: 1 - Agência: 6504 - Conta: 202581 - Dígito: 7

Email: siadobrasil@hotmail.com

Telefone: +55 16 3963-6310

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
SISTEMA DE ALARME: --										
2		8133190	6165116/2025	SERVIÇO MÉDICO-53		1	SERVIÇO	1.227,00	0,00	1.227,00
Total do Fornecimento:										1.227,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe.53@usp.br; scinfor.pc@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 04/12/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Bandeirantes, nº 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 14. - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040900 - UBAS
Ribeirão Preto - Serviço Médico

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até

07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Aline Mendes do Nascimento <alinemn@usp.br>

RE: Notificações de fornecimento 121532 e 121533 - Aquisição de Central de Monitoramento de alarme

1 mensagem

Sia Comércio De Equipamentos Ltda. <siacomerciorp@hotmail.com>

6 de novembro de 2025 às 10:53

Para: "compras.pc@usp.br" <compras.pc@usp.br>, "scinfor.pc@usp.br" <scinfor.pc@usp.br>, "wagnerneves@usp.br" <wagnerneves@usp.br>, "ericarossi@usp.br" <ericarossi@usp.br>

Bom dia

Serviço **agendado para o dia 17/11 Segunda-feira as 08:30 hrs..**

- **Confirmar o agendamento**

Att

Elza David

De: Sia do Brasil <siadobrasil@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 6 de novembro de 2025 10:41**Para:** Sia Comércio De Equipamentos Ltda. <siacomerciorp@hotmail.com>**Assunto:** ENC: Notificações de fornecimento 121532 e 121533 - Aquisição de Central de Monitoramento de alarme**De:** Serviço de Material PUSP-RP <compras.pc@usp.br>**Enviado:** terça-feira, 4 de novembro de 2025 16:23**Para:** siadobrasil@hotmail.com <siadobrasil@hotmail.com>**Cc:** compras.pc@usp.br <compras.pc@usp.br>; scinfor.pc@usp.br <scinfor.pc@usp.br>; wagnerneves@usp.br <wagnerneves@usp.br>; ericarossi@usp.br <ericarossi@usp.br>**Assunto:** Notificações de fornecimento 121532 e 121533 - Aquisição de Central de Monitoramento de alarme

Prezado Fornecedor,

Você está recebendo a Notificação de Fornecimento anexa, que contém todos os dados da contratação que estamos formalizando com sua empresa.

Seguem também todas as orientações sobre entrega, prazos e emissão de Nota Fiscal.

Por favor, leia atentamente a partir de agora.

1 - ENTREGA**Para combinar a entrega e esclarecer qualquer dúvida sobre esta etapa, entre em contato com Wagner, telefone 16 3315-8540, que já está copiado neste e-mail.**

A entrega deverá ser combinada somente com o servidor indicado acima, e deve ser feita até a data limite indicada na Notificação de Fornecimento.

A empresa poderá parcelar a entrega dentro do prazo, desde que emita uma Nota Fiscal por entrega realizada, ressaltando que o prazo de pagamento será contado a partir da última entrega.

2 – TROCA DE MARCA

Qualquer troca de marca deverá ser solicitada antes da entrega do material, pois depende de autorização administrativa. O produto ofertado em troca deverá ser compatível tanto com relação a qualidade como com relação ao valor do produto que foi ofertado inicialmente.

3 – PRAZO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

O prazo limite para entrega é aquele informado na Notificação de Fornecimento.

Caso haja necessidade de prorrogação, solicite por e-mail em até 3 dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega, para que o servidor indicado no item 1 e a Autoridade Competente tenham tempo hábil de analisar o pedido.

Não serão aceitos pedidos de prorrogação retroativos ou solicitados após vencido o prazo de entrega, portanto, fique atento aos prazos e se programe, pois entregas em atraso ficam sujeitas à aplicação de multa.

4 – EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Em se tratando de material/equipamento:

A empresa deverá emitir uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme as instruções constantes na Notificação de Fornecimento.

Fique atento para a descrição do produto, o valor unitário e a Notificação de Fornecimento a qual o produto se refere.

Não misture itens de Notificação de Fornecimento diferentes em uma mesma Nota Fiscal.

Importante: Para empresa optante pelo Simples Nacional, preencha a declaração em anexo e assine digitalmente, para que não seja retido IR no pagamento.

Em se tratando de prestação de serviço:

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme as instruções constantes na Notificação de Fornecimento.

A competência da Nota deverá ser do mês em que o serviço foi executado.

Exemplo 1: O serviço foi finalizado no dia 15/01, portanto, a competência da Nota Fiscal deverá ser janeiro.

Exemplo 2: O serviço foi finalizado no dia 15/01, porém, a Nota Fiscal foi emitida somente em 10/02, portanto, a competência da Nota Fiscal deverá ser janeiro.

Importante: Para empresa optante pelo Simples Nacional, preencha as declarações em anexo e assine digitalmente, para que não sejam retidos INSS (dependendo do anexo informado) e IR no pagamento.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso tenha alguma dúvida que não foi esclarecida nos tópicos acima, envie e-mail para compras.pc@usp.br, que vamos responder o mais rápido possível, dentro de nossas limitações.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.